



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamarí

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano • Nº 736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamarí publica:

- **Lei Municipal Nº 231/2020, de 11 de Junho de 2020** - “Autoriza a Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, Lei Nº 227/2019 De 17 de Dezembro de 2019 Para Atender as Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus - Social (Covid-19) e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
Poder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 231/2020, de 11 de Junho de 2020.

*“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 227/2019 de 17 de dezembro de 2019 para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - SOCIAL (COVID-19)** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, por meio de Decreto de Crédito Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO** ao orçamento de 2020 na Unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - SOCIAL (COVID-19)**.

Unidade orçamentária: 02.07.10 – Secretaria de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 009 – Social a Todos
Projeto Atividade: 2.055 – Ações de Combate ao Coronavírus - Social (COVID-19)

<i>ELEMENTO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR</i>
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	0	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	29	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	0	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	29	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	0	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	29	26.000,00

Rua Juvenal Costa, 940, Centro, Itamari-BA, CEP:45.455-000, Tel/Fax. (73) 3532-1030
CNPJ: 13.753.959/0001-40 e-mail: prefeituramunicipaldeitamari@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
Poder Executivo Municipal

3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	0	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	29	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	0	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	29	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	29	5.000,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições	0	1.000,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições	29	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29	1.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes, conforme relacionados abaixo.

Projeto Atividade: 2.044 - **GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diária – Civil	0	4.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Art. Científicas, Desp. e c	29	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	29	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	29	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	4.000,00
TOTAL			38.000,00

Projeto Atividade: 2.048 - **GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários a Servidor	29	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29	9.000,00
3.3.90.14.00	Diária – Civil	29	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	29	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	29	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	29	1.000,00

Rua Juvenal Costa, 940, Centro, Itamari-BA, CEP:45.455-000, Tel/Fax. (73) 3532-1030
CNPJ: 13.753.959/0001-40 e-mail: prefeituramunicipaldeitamari@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
Poder Executivo Municipal

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29	1.000,00
TOTAL			19.000,00

Projeto Atividade: 2.049- **GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA)**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	29	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	29	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	29	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	29	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	29	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29	3.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari, 11 de junho de 2020.

PALLOMMAEMMANUELAUZEDA TAVARES ANTAS
Prefeita Municipal